



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**PROJETO DE LEI Nº 055 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1475 de 27 de dezembro de 2018, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO  
10- SAÚDE  
301- ATENÇÃO BÁSICA  
240 – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATÉGIA AGENTES  
COMUNITÁRIOS  
2.050 – MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DAS ESF/ECACS  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 4502 - CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 28 de novembro de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal



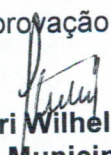
**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 055/2019**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a utilização do recurso e realização de despesas com pagamento da folha de novembro do Programa Estratégia de Saúde da Família.

A solicitação vem de encontro à necessidade de propiciar orçamentariamente a implementação da folha do ESF do mês de novembro, haja vista que o repasse por parte do Ministério da Saúde foi menor do que o mensalmente é repassado para o Município. A medida tem amparo legal na Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
**Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal**